



AUTÓGRAFO DE LEI N° 81/2024

Autor do Projeto: Sebastião Ary Corrêa

INSTITUI A SEMANA DO "COMBATE E
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O DIABETES" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a "**Semana do Combate e Conscientização contra o Diabetes**", a ser realizada sempre na última semana do mês de abril.

Art. 2º A presente lei passará a vigorar a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360034003600310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

